

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

### ÚNICA OPORTUNIDADE PARA INSCRIÇÃO REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

A AEUB - Associação dos Estudantes Universitários de Barão, inscrita no CNPJ nº 05.823.890/0001-55, **CONVOCA** a todos os Baronenses que possuam interesse em **fazer uso do transporte universitário e pleitear auxílio de despesas de ATÉ 95% (Noventa e cinco por cento)**, a se inscreverem **até o final do dia 28/08/2020**, conforme orientações a seguir:

**EM VIRTUDE DO MOMENTO EXCEPCIONAL QUE VIVEMOS POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID-19, DISTANCIAMENTO SOCIAL E SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, O PRESENTE EDITAL TERÁ A FUNÇÃO DE RESERVA DE VAGAS, RESPEITANDO O LIMITE DA CAPACIDADE DOS TRANSPORTES CONTRATADOS, NÃO SENDO GARANTIDA VAGA NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COM ASSOCIADO INSCRITO APÓS A DATA APONTADA E A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.**

#### 01. SOBRE A SUSPENSÃO DO AUXÍLIO DE DESPESAS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID-19:

- 01.01. POR CONTA DA ATUAL PANDEMIA QUE ASSOLA O MUNDO, UMA DAS ATIVIDADES MAIS AFETADAS É A DE ENSINO, TENDO SUAS ATIVIDADES PRESENCIAIS SUSPENSAS E ATÉ ENTÃO SEM PREVISÃO DE RETOMADA, E CONSEQUENTEMENTE, O PRESENTE AUXÍLIO MUNICIPAL DE DESPESAS PARA TRANSPORTE FOI SUSPENSO, VISTO A DESNECESSIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO;
- 01.02. NO MOMENTO EM QUE HOUVER PREVISÃO DE RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS, A AEUB, POR SUA DIRETORIA, TRATARÁ COM A PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE A RETOMADA DO AUXÍLIO;
- 01.03. EM VIRTUDE DO IMPACTO SOFRIDO PELOS COFRES PÚBLICOS POR CONTA DA ATUAL CRISE CAUSADA PELA PANDEMIA, E A CONSEQUENTEMENTE DIMINUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO A NECESSIDADE DE MAIOR INVESTIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, **NÃO HÁ COMO GARANTIR QUE A PORCENTAGEM DO AUXÍLIO, ATÉ HOJE CONCEDIDO, SE MANTENHA;**
- 01.04. **NÃO SE DESCARTA A HIPÓTESE DA MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE OS TRANSPORTADORES E O PODER PÚBLICO, ATÉ QUE SE TENHA UM REESTABELECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL.**

## 02. ESTUDANTES QUE PODEM SER BENEFICIADOS:

02.01. Os seguintes Estudantes podem ser beneficiados através da Associação AEUB:

- a) Estudantes Universitários cursando **GRADUAÇÃO**;
- b) Estudantes de Ensino Médio que estejam fazendo curso Técnico e/ou de qualificação profissional, **com no mínimo 800 (oitocentas) horas/aula**;
- c) Estudantes de Curso Técnico, **com no mínimo 800 (oitocentas) horas/aula**;

02.02. Estudantes cursando **PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO** não serão contemplados pelo presente benefício;

02.03. Somente serão analisadas as inscrições para cursos que possuam reconhecimento oficial do Ministério da Educação através de instituição de ensino devidamente credenciada;

## 03. CATEGORIAS DE TRANSPORTE BENEFICIADAS:

03.01. Poderão receber alguma espécie de benefício as seguintes categorias de transporte:

a) **Linhas Contratadas por esta Associação**, com possível auxílio do Município de Barão/RS através do regime de parcerias na forma da Lei (as rotas estão disponíveis site [www.aeub.org.br](http://www.aeub.org.br), **no momento que o Estudante realizar o cadastro no sistema ADMESC**);

b) **Reembolsos** de despesas das seguintes categorias (desde que não exista compatibilidade de itinerário de outra forma de transporte contratado):

b.1) **Ônibus**: para estudantes que utilizam transporte coletivo regular, com itinerário de ida e volta **abaixo de 200km/dia**, mediante apresentação tickets de passagens utilizadas no mês anterior até o 5º dia útil do mês subsequente (as rotas estão disponíveis site [www.aeub.org.br](http://www.aeub.org.br), no momento que o Estudante realizar o cadastro no sistema ADMESC);

b.2) **Ônibus**: para estudantes que utilizam transporte coletivo regular intermunicipal com itinerário de ida e volta **acima de 200km/dia**, mediante apresentação semestral de, no máximo, duas passagens por semana (as rotas estão disponíveis site [www.aeub.org.br](http://www.aeub.org.br), no momento que o Estudante realizar o cadastro no sistema ADMESC);

b.3) **Transporte Particular**: para estudante que utiliza transporte particular e percorre uma distância **superior a 15 km**, entre a sede do município de Barão e a sede do Município da instituição de ensino, **com auxílio semestral limitado ao custo médio diário por estudante** que se utiliza da modalidade descrita no item 02.01 “a” deste Edital;

03.02. Todos os Estudantes deverão **apresentar comprovante de frequência e aproveitamento ao final do semestre**, no prazo estabelecido pela Diretoria, sob pena de ser considerado inadimplente, sujeito à devolução de eventuais benefícios recebidos;

03.03. Para se cadastrar em rotas que não estejam disponíveis no site [www.aeub.org.br](http://www.aeub.org.br) através do sistema ADMESC, o Estudante deve entrar em contato com algum membro da Diretoria que irá checar a viabilidade;

### 03. PRAZO E CONDIÇÕES PARA CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

03.01. Os interessados deverão se cadastrar no sistema ADMESC, disponível no site [www.aeub.org.br](http://www.aeub.org.br), até o **prazo máximo de 28/08/2020**;

03.02. Os documentos que devem ser entregues à Diretoria desta Associação deverão ser disponibilizados da seguinte forma:

a) **Documentos pessoais:** No momento do cadastro o estudante deve anexar e fazer upload, via sistema ADMESC, no campo adequado, de seus documentos pessoais, **digitalizados ou fotografados, com boa qualidade e com todas as informações legíveis**;

b) **Contrato:** Ao finalizar o cadastro no sistema ADMESC, será disponibilizado um contrato que o Estudante deverá imprimir e entregar pessoalmente, em **02 (duas) vias assinadas e rubricadas** de igual teor e forma durante a Assembléia Geral Extraordinária que será convocada através do site [www.aeub.org.br](http://www.aeub.org.br) **especificamente para este fim**;

03.02.01. Os estudantes são exclusivamente responsáveis pelo cadastro correto e pela disponibilização dos **documentos inteiros (frente e verso, quando for o caso) e de forma legível**, sob pena de não reconhecimento;

03.02.02: O principal critério para a garantia das vagas do transporte universitário será a data e horário de cadastro no sistema ADMESC.

03.02.03: Em caso de empate, o critério de desempate será por antiguidade de vínculo com a Associação.

### 04. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER DISPONIBILIZADOS POR TODOS OS ESTUDANTES INTERESSADOS:

04.01. Os estudantes interessados deverão anexar os seguintes documentos no sistema ADMESC:

a) **Documento de identidade oficial** (RG, CNH, CTPS, Passaporte, etc...);

b) **CPF (Cadastro de Pessoa Física)**;

c) **Cartão SUS**;

d) **Título de Eleitor**;

e) **Comprovante de residência recente:** Serão aceitas contas de energia elétrica, água, telefone fixo e/ou contrato de locação/cessão de imóvel com assinaturas reconhecidas em cartório;

**CASO O ALUNO TENHA MAIS DE 18 ANOS, E NÃO TENHA QUALQUER COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME, SERÁ OBRIGATÓRIA A ENTREGA DO TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL, COM ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO/LOCADOR DO IMÓVEL RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE NÃO RECONHECIMENTO.**

f) **Comprovante de Matrícula:** relativo a aulas presenciais, indicando os turnos manhã, tarde, vespertino ou noite;

04.02. Os estudantes interessados deverão entregar **impresso, fisicamente, em data a ser agendada a Assembleia Geral Extraordinária**, especificamente para este fim:

a) **2 (duas) vias impressas do contrato** disponível ao término do cadastro no sistema ADMESC, **assinados e com todas as folhas rubricadas**;

b) **1 (via) da Carteira Estudantil** que é disponibilizada no sistema ADMESC que será validada, carimbada e assinada pela Diretoria, **quando atendidos os demais requisitos**;

c) **2 (duas) vias assinadas do Termo de Compromisso de Contrapartida** disponível no site [www.aeub.org.br](http://www.aeub.org.br) (*Menu: Associados >> Modelos de Documentos*);

d) Aos que pretendem receber auxílio referente à utilização de Transporte Particular, deverão entregar também **2 (duas) vias assinadas da Declaração de Transporte Particular** disponível no site [www.aeub.org.br](http://www.aeub.org.br) (*Menu: Associados >> Modelos de Documentos*);

e) Aos que pretendem receber auxílio referente à utilização de Transporte Particular cujo veículo esteja em nome de terceiros, deverão entregar, também, **2 (duas) vias assinadas, com assinaturas reconhecidas em cartório, do Termo de Cessão de Veículo** disponível no site [www.aeub.org.br](http://www.aeub.org.br) (*Menu: Associados >> Modelos de Documentos*);

**REFERENTE AOS ALUNOS QUE UTILIZAREM OS VEÍCULOS PRÓPRIOS E TENHAM AULAS PRÁTICAS PRESENCIAIS MINISTRADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESTES DEVERÃO FAZER A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA NECESSÁRIA AOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL, PARA QUE SEJA POSSÍVEL O REEMBOLSO NOS TERMOS DO CONTRATO, PROPORCIONAL AO AUXÍLIO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SENDO AGENDADA DATA E HORA PARA TAL, COM O INTUITO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE AGLOMERAÇÃO QUE ENSEJE EM RISCO DE CONTÁGIO PELO COVID-19.**

04.02.01. No momento em que a AEUB for FORMALMENTE comunicada pelos órgãos competentes, concomitantemente com as instituições de ensino técnico e superior cadastradas, **REFERENTE A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO**, a Diretoria da atual gestão comunicará aos Associados, nas formas pertinentes, **as datas de entrega da documentação física** que será necessária para a regular efetivação dos cadastros e utilização dos benefícios de transporte concedidos pelo Município de Barão/RS.

**REFERENTE A ENTREGA DOS CONTRATOS FÍSICOS, ESTES NÃO SERÃO RECEBIDOS ATÉ QUE SEJA ESTIPULADA UMA DATA PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE FORMA PRESENCIAL, ASSIM COMO EM RESPEITO AOS DECRETOS VIGENTES NO QUE TANGE O DISTANCIAMENTO CONTROLADO.**

**VISANDO EVITAR QUALQUER TIPO DE AGLOMERAÇÃO OU APROXIMAÇÃO DESNECESSÁRIA QUE POSSA PÔR EM RISCO A SAÚDE DOS ASSOCIADOS, DIRETORIA E A SOCIEDADE EM SI.**

04.02.02. **Os estudantes são exclusivamente responsáveis** pela impressão legível, assinaturas conforme documentos apresentados, rubricas em todas as folhas e reconhecimento de firmas quando for o caso, **SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO E INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONCOMITANTEMENTE COM A PERDA DO BENEFÍCIO DO TRANSPORTE NO SEMESTRE SOLICITADO;**

05. **AOS NOVOS ASSOCIADOS:**

05.01. Os estudantes que ainda não são Associados somente serão aceitos mediante **pagamento da joia no valor correspondente a 10% do salário mínimo nacional vigente**, a ser paga, mediante recibo, na data da Assembleia que será convocada através do site [www.aeub.org.br](http://www.aeub.org.br) especificamente para este fim;

05.02. **A joia mencionada no item acima deverá ser paga somente 10 (dez) dias antes da efetiva retomada das atividades acadêmicas e técnicas na FORMA PRESENCIAL**, quando o transporte e o benefício forem efetivamente utilizados.

06. **AOS QUE POSSUEM PENDÊNCIAS PERANTE A ASSOCIAÇÃO (INADIMPLENTES):**

06.01. **SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS CADASTROS E DOCUMENTOS DE ESTUDANTES SEM QUALQUER PENDÊNCIA COM A ASSOCIAÇÃO.** O estudante que possuir alguma pendência, da qual já foi notificado (a), é considerado inadimplente e deverá quitar suas obrigações para ter seu cadastro e documentos analisados, dentro dos mesmos prazos acima estabelecidos;

**A RESERVA DE VAGA ESTARÁ CONDICIONADA À ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PELO ASSOCIADO, E EM CASO DE IRREGULARIDADES OU FALTA DE DOCUMENTOS, SERÁ DISPONIBILIZADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A PRIMEIRA APRESENTAÇÃO, PARA REGULARIZAÇÃO, SEM PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VISTO QUE É RESPONSABILIDADE E INTERESSE DO ASSOCIADO O PRESENTE BENEFÍCIO E A CORRETA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.**

**A DIRETORIA SOMENTE FARÁ A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE.**

07. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

07.01. Para todos os efeitos, é presumido que o interessado conhece além das normas e legislação aplicável, os termos e condições estabelecidos no **Estatuto Social da AEUB e Resoluções** disponíveis no site oficial [www.aeub.org.br](http://www.aeub.org.br) e decisões tomadas em Assembleias;

07.02. Frisa-se que o benefício do transporte universitário, assim como a reserva de vagas e reembolso por utilização de veículo particular está **CONDICIONADO A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, CORRETA E NO PRAZO ESTIPULADO**, o que deverá ocorrer antes do início do respectivo período letivo, sem qualquer possibilidade do associado utilizar o transporte estando com documentação ou qualquer outra pendência junto a AEUB.

07.03. Caso o Associado não entregue a documentação solicitada nos termos e formas apontados no presente EDITAL, conseqüentemente terá o benefício do transporte SUSPENSO referente ao semestre solicitado, podendo realizar novo cadastro somente na abertura de novo EDITAL pertinente para tal.

07.04. O Associado **SE OBRIGA A CUMPRIR** com as contrapartidas que serão definidas oportunamente em parceria entre a AEUB e Prefeitura Municipal de Barão/RS, **SOB PENA DE SUSPENSÃO DO USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL**.

07.05. A Diretoria pede atenção a todos para que cumpram com todas as condições acima e providenciem, com atenção, à entrega correta de todos os documentos, até o dia **28/08/2020, SOB PENA DE NÃO SER POSSÍVEL O USO DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS, SENDO SUSPENSO O DIREITO DE USO DO TRANSPORTE OU, ATÉ MESMO, SER OBRIGADO A RESSARCIR AOS COFRES PÚBLICOS TODOS OS BENEFÍCIOS EVENTUALMENTE RECEBIDOS.**

07.06. Dúvidas devem ser resolvidas previamente com os membros Diretoria da presente gestão, ou através do e-mail [contato@aeub.org.br](mailto:contato@aeub.org.br).

**NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES COM ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DOS TERMOS AQUI PREVISTOS E NAS DEMAIS NORMAS VIGENTES.**

Barão, 10 de agosto de 2020.

---

AEUB – Presidente/Gestão 2020  
ELIZA ANDRÉIA WESTHAUSER

---

AEUB – 1º Secretário/Gestão 2020  
GELVAN RITTER